



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Antônio José Botelho

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme termo de referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 13/06/2025 às 14:00.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: camaradelicinio@gmail.com.

Valor estimado do item é de R\$ 16.100,00 (Dezesesseis mil e cem reais).

Licínio de Almeida, Bahia, 09 de Junho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

ATO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho , visando elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR\Gerenciamento de Riscos Ocupacionais-GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário: elaborar, prestar assessoria em saúde e Segurança do Trabalho; Realizar Gestão de SST-Saúde e Segurança do Trabalho para o e-social(emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social), para atender a demanda da Câmara Municipal de Licínio de Almeida/Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

1.2

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Serviço	Valor Unitário Previsto R\$	Valor Total Previsto R\$
1	01	Mensal	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes nos itens a seguir: Dos serviços: a). Envios dos eventos de SST;	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

			<p>b) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),</p> <p>c) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)</p> <p>d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);</p> <p>e) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)</p> <p>f) Visita técnica do Engenheiro Responsável pela emissão de relatório técnico do ambiente de trabalho;</p> <p>g) Acompanhamento de Técnico em Segurança do Trabalho;</p> <p>h) Adequações para atendimento a fiscalização do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)</p>		
TOTAL					R\$ 16.100,00

O custo estimado da prestação de serviços é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, sendo o total da contratação de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)), conforme custo(s) unitário(s) apostado(s) na tabela acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

1.3 Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

1.4 A contratação direta será realizada de acordo ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. De forma resumida, podemos dizer que o E-Social será como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, além de maior controle sobre informações referentes à saúde e segurança do trabalhador.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras- NRs 01, 07, 09, 15 e 16, a saber:

a) A NR01 descreve as Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

b) A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

c) A NR 09, estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

d) A NR 15, descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, de fato as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de protegê-los da exposição nociva à saúde.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

e) A NR 16, descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTE– Ministério do Trabalho e Emprego, as segurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base

f) O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento laboral e individual do empregado, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos. Ele serve à empresa como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS.

g) LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art .58 da Lei n 08 .213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefício da previdência social, é o documento onde são identificados os agentes físicos, químicos e/ou biológicos aos quais o trabalhador está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É instrumento para o fornecimento de informações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.

h) Os exames médicos e complementares consistem em um rol de exames que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores estão expostos. A contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional desse Conselho de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços. Acrescente-se, ainda, que a contratação pretendida nesse Termo implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde e integridade dos trabalhadores da prefeitura frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos (as) funcionários (as) a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos/as mesmas/os. A identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle possibilitarão para a manutenção da saúde dos (as) funcionários (as), com a prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, contribuindo, assim, com a proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos (as) funcionários (as). A contratação pretendida objetiva, ainda, atender as determinações estabelecidas no Decreto 8.373/14, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, com vistas ao cumprimento da 4ª Fase, a ser implementada a partir de janeiro de 2023, na qual deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A prestação de serviço ocorrerá da seguinte forma:

- a) A empresa fará vistoria técnica na sede da Câmara Municipal;
- b) A empresa fará entrevista, levantamentos de dados junto aos responsáveis pelos setores e departamentos da Câmara Municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

- c) Após levantamento das informações a área técnica irá tabular os dados para confecção do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- d) Com o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos concluído, a contratada irá enviar a plataforma do e-social os eventos referentes a saúde e segurança do trabalho;
- e) A partir do PGR Programa de Gerenciamento de Riscos a empresa contratada irá elaborar juntamente com o médico do trabalho o PCMSO -Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional de acordo com as informações no programa.

5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

6.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste TR;

6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste TR e em sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação da equipe técnica;





CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

7.5 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;

7.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;

7.7 Emitir fatura/nota fiscal relativa ao serviço prestado;

7.8 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Câmara Municipal de Licínio de Almeida/BA, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Licínio de Almeida e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será em parcelas mensais, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

9.2 A Câmara Municipal de Licínio de Almeida poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

9.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para fins de justificativa de preço solicitado por uma empresa a ser contratada por sua especialização, a orientação doutrinária e jurisprudencial indica que o preço solicitado pode ser comparado com o preço praticado pela própria empresa ou contratações similares realizados para atender outras entidades.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Serão exigidas para a realização da contratação, cuja comprovação será apenas necessária após a escolha do fornecedor.

13.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**1. Habilitação Jurídica:**

I – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, as quais poderão ser comprovadas por meio da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Comprovante de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

IV – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou





CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

V – Certidão negativa de falência ou recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (fórum) ou certidões judiciais cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do tribunal de justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica;

VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Licínio de Almeida/BA, 09 de Junho de 2025.

Éden Rodrigues Baleeiro
Agente de Contratação
Portaria 01/2025
Portaria 01/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

ANEXO I
MODELO PROPOSTA

Ao(a) Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA/BA
Endereço: Praça Antônio José Botelho, s/nº Bairro montanha – Licínio de Almeida/BA –
CEP 46.330-000.

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 03/2025

Prezados Senhores,

__(pessoa física/nome da empresa)__, CPF/CNPJ/MF n.º ____, residente/sediada
__(endereço completo)__, tendo examinado o aviso de dispensa, vem apresentar a
presente proposta para o fornecimento de combustíveis, conforme planilha e condições
abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas
e demais custos incidentes.

Nome/Razão Social:	
CNPJ/CPF	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	
Representante Legal:	
CPF	

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Serviço	Valor Unitário Previsto R\$	Valor Total Previsto R\$
1	01	Mensal	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes nos itens a seguir: Dos serviços:		





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

			<p>a). Envios dos eventos de SST;</p> <p>b) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),</p> <p>c) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)</p> <p>d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);</p> <p>e) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)</p> <p>f) Visita técnica do Engenheiro Responsável pela emissão de relatório técnico do ambiente de trabalho;</p> <p>g) Acompanhamento de Técnico em Segurança do Trabalho;</p> <p>h) Adequações para atendimento a fiscalização do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)</p>		
TOTAL					





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

Declaramos que:

- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer o produtos/serviços no prazo e condições previstos no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, contados a partir da ordem de fornecimento.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Aviso de Dispensa.

Localidade, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 03/2025

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME), _____
(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento
de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com
as condições estabelecidas no termo de referência.

Atenciosamente,

Localidade, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 03/2025

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME, _____ (CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto á CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA/BA, no procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Localidade, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/17ED-B319-B58F-04F9-2109> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 17ED-B319-B58F-04F9-2109



Hash do Documento

f12f4bbd927bd0c3dedad58f2fb47ac1de287ff3da927f8a025ddc17ed894ae9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2025 12:20 UTC-03:00